



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 026/90
=====

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a vender em concorrência pública, uma
retroescavadeira com pá carregadeira marca CASE
modelo 580H, série 6985035 ano de fabricação
1986, com motor Perkins a diesel 79 CV nº 213
797 N série 6972955.

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida
no artigo anterior será de Cr\$ 875.000,00(oito-
centos e setenta e cinco mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
24 de abril de 1990.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

VILSON NANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL